

RECEBI O ORIGINAL

Em: 02/04/2024

Manuel de J. Lustoza



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 034/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Wilton Cabelino Lustoza.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Fazenda Cachoeira I, Margem Direita do Rio Andirá, Zona Rural, Boca do Acre-AM.

CNPJ/CPF: 222.830.482-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99152-6050

PROCESSO No: 6112/2024-07

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Fazenda Cachoeira I, Margem Direita do Rio Andirá, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 09°19'36,75"S e 67°33'49,33"O, Município de Boca do Acre-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,50 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

02 ABR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente